



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Delfinópolis - Minas Gerais

LPI Nº 1243

Dispõe sobre abertura de vagas em empregos
já existentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Quadro de Servidores da Prefeitura
Municipal, dentro do Departamento de Viação e Transporte, Divisão
de Transporte, as seguintes vagas nos empregos:

<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>EMPREGOS</u>
03	Operador de Balsa
04	Ajudante de Balsa

Artigo 2º - Os empregos mencionados no artigo anterior, serão
preenchidos por concurso Público, à medida da necessidade dos servi-
ços.

Artigo 3º - Para os empregos acima, quando convocados os
aprovações, será pago o salário do emprego equivalente à época.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, corre-
rão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Fica ressalvada a eventual existência de qual-
quer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à 01 de dezembro de 1994.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de dezembro de 1994.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Depinice de Moraes Dias Abreu
Depinice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria